



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000
PJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 2015 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados dos exercícios financeiros do ano 2015, do ano 2017, do ano 2018 e 2019 do Município de Alto Jequitibá.

O **Prefeito do Município de Alto Jequitibá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 107 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que há valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados na Dívida Flutuante, conforme com base no inciso I do artigo 92 da Lei 4.320/64 referente aos exercícios 2015, 2017 a 2019 dos Restos a Pagar Não Processados;

Considerando que esses Restos a Pagar Não Processado poderia ter sido anulados nos anos subseqüente, por não ter sido efetivado as despesas previstas.

Considerando que a Contabilidade tem por finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Não Processados na Dívida Flutuante do Município, dos exercícios financeiros de 2015, 2017 a 2019, no importe R\$ 10.375,79 (Dez mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), por terem sido atingidos pela prescrição, sendo:

DATA	Nº NE	FONTE	VALOR
17/07/2015	1503577	102	60,00
28/12/2015	1501223006	102	159,00
TOTAL FONTE 102			219,00

DATA	Nº NE	FONTE	VALOR
21/12/2015	1500881017	157	113,21
21/12/2015	1500881018	157	113,21
TOTAL FONTE 102			226,42

TOTAL GERAL 2015	445,42
------------------	--------



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000
IPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO 2017			
DATA	Nº NE	FONTE	VALOR
02/01/2017	1700042001	100	2.406,45
26/04/2017	1701617	100	703,80
23/05/2017	1701933	100	28,38
29/12/2017	1701085001	100	1.850,00
TOTAL FONTE 100			4.988,63

DATA	Nº NE	FONTE	VALOR
29/12/2017	1704148001	102	398,32
31/12/2017	1701578003	102	437,30
TOTAL FONTE 102			835,62

DATA	Nº NE	FONTE	VALOR
29/12/2017	1701874002	159	581,89
29/12/2017	1701874004	159	191,00
TOTAL FONTE 159			772,89

TOTAL GERAL 2017	6.597,14
------------------	----------

RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO 2018			
DATA	Nº NE	FONTE	VALOR
02/01/2018	1800166	101	10,15
03/12/2018	1800054019	101	464,50
TOTAL FONTE 101			474,65

DATA	Nº NE	FONTE	VALOR
02/01/2018	1800167	102	49,85
28/12/2018	1801937014	102	793,60
TOTAL FONTE 102			843,45

DATA	Nº NE	FONTE	VALOR
02/01/2018	1800165	159	10,15
TOTAL FONTE 159			10,15

TOTAL GERAL 2018	1.328,25
------------------	----------



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000
PJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADO 2019			
DATA	Nº NE	FONTE	VALOR
02/12/2019	1906105	100	786,40
TOTAL FONTE 100			786,40

DATA	Nº NE	FONTE	VALOR
02/12/2019	1906106	101	786,40
TOTAL FONTE 101			786,40
DATA	Nº NE	FONTE	VALOR
02/12/2019	1906104	102	132,00
TOTAL FONTE 102			132,00

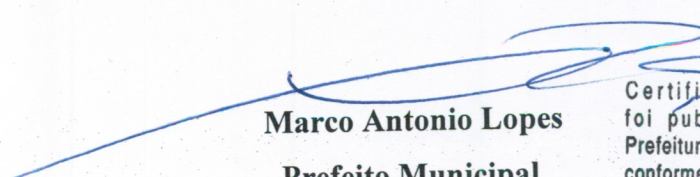
DATA	Nº NE	FONTE	VALOR
02/12/2019	1903775001	155	105,68
TOTAL FONTE 102			105,68
DATA	Nº NE	FONTE	VALOR
02/01/2019	1903039001	159	194,50
TOTAL FONTE 102			194,50

TOTAL GERAL 2019			2.004,98
------------------	--	--	----------

Art. 2º Esses empenhos em Resto a pagar não processados não foram efetivados as suas despesas, portanto não ocorreu o reconhecimento da dívida, conforme dispõe o art. 37 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Jequitibá, 01 de dezembro de 2020.


Marco Antonio Lopes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009
De 01/12/20 a 01/12/21 e ou _____
Pág. _____ edição de _____ / ____ / ____

Responsável